

EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 157, DE 30 DE MAIO DE 2018.

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REFUGIADOS E PORTADOR DE DIPLOMA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFMS – 2º SEMESTRE 2018

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 349, Coeg, de 1º de setembro de 2014, que Regulamenta os Cursos de Graduação a Distância; na Resolução nº 750, de 16 de setembro de 2016, que estabelece as regras para o ingresso nos cursos de graduação, de estrangeiros portadores de visto de refugiado, visto humanitário ou visto de reunião familiar e no Edital nº 92/2017-Prograd – Processo Seletivo – VESTIBULAR EaD 2017 – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de TRANSFERÊNCIA DE CURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO, INGRESSO DE ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, HUMANITÁRIO OU REUNIÃO FAMILIAR e INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO para preenchimento das vagas ociosas da UFMS nos cursos superiores de graduação na modalidade a distância, para ingresso no 2º semestre letivo de 2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. CRONOGRAMA

Data	Fase
9 a 17 de junho de 2018	Período de inscrições
22 de junho de 2018	Resultado Preliminar
25 a 26 de junho de 2018	Prazo para recursos administrativos
27 de junho de 2018	Previsão de divulgação do resultado final
29 de junho de 2018	Previsão de convocação de matrícula
4 e 5 de julho de 2018	Data prevista para matrícula

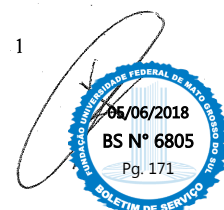
2. DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS, TIPO DE INGRESSO E DO PROCESSO DE OCUPAÇÃO

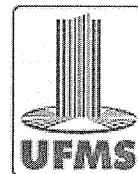
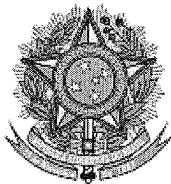
2.1. As vagas remanescentes e ociosas para cursos de graduação disponíveis neste Edital referem-se ao Processo Seletivo – VESTIBULAR EaD 2017 – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (EDITAL PROGRAD Nº 92, DE 13 DE JUNHO DE 2017), para Bacharelado em Administração Pública e Licenciaturas, conforme listagem de cursos e quantitativos de vagas para ingresso que constam no Anexo I, deste Edital.

2.2. A ocupação das vagas será realizada, primeiramente, entre os candidatos inscritos no tipo de ingresso por TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES) para cursos da UFMS.

2.2.1. Os acadêmicos que se interessarem para a **TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS IES** deverão se inscrever para:

a) curso de origem tem o mesmo nome do curso de destino (cursos homônimos); ou





b) curso de origem diferente do curso de destino, porém, de mesma área de conhecimento, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento da Capes (disponível no endereço eletrônico: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

2.3. Caso ainda haja vagas a serem ofertadas, após o resultado da seleção descrita no Item 2.2, a ocupação será realizada entre os candidatos inscritos no tipo de ingresso de ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR.

2.4. Caso ainda haja vagas a serem ofertadas, após o resultado da seleção descrita no Item 2.3, a ocupação será realizada entre os candidatos inscritos no tipo de ingresso de PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os candidatos inscritos no tipo de ingresso por TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES deverão ter vínculo (matrícula ou trancamento) no primeiro semestre letivo do ano de 2018 (fevereiro a julho de 2018), na IES de origem.

3.2. Os candidatos inscritos no tipo de ingresso de ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR deverão ter:

a) comprovante da situação de refúgio, razão humanitária ou reunião familiar ou protocolo expedido pela Polícia Federal, nos casos em que o visto de permanência ainda não tenha sido emitido;

b) desempenho individual no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), realizado entre os anos de 2013 a 2017; e

c) concluído o Ensino Médio ou equivalente.

3.3. Os candidatos inscritos no tipo de ingresso PORTADOR DE DIPLOMA deverão ter concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para o candidato participar do processo seletivo, deve ser realizado o cadastro no portal de ingresso da UFMS, www.ingresso.ufms.br, o qual dará acesso à Área do Candidato.

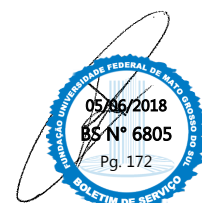
4.2. Após preencher o cadastro, a liberação do acesso à Área do Candidato será confirmada pelo candidato por meio de mensagem de correio eletrônico enviada para o e-mail, informado no cadastro.

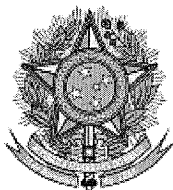
4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever no processo seletivo correspondente e preencher o formulário de inscrição, fornecendo todas as informações solicitadas, conforme procedimentos e orientações estabelecidos neste Edital.

4.4. As informações fornecidas no cadastro e na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.5. A UFMS não se responsabilizará por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no portal www.ingresso.ufms.br, no período compreendido entre às 8 horas, de 9 de junho de 2018, até às 23h59min, de 17 de junho de 2018, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.





4.7. Para realizar sua inscrição, o candidato que já possui o cadastro obrigatório realizado e liberado, conforme Itens 4.1 e 4.2 deste Edital, deverá fazer o acesso no portal www.ingresso.ufms.br, utilizando o CPF e senha cadastrados, e efetuar os seguintes procedimentos:

- a) selecionar o município, a Unidade e o curso, conforme Anexo I;
- b) selecionar o tipo de ingresso, conforme Item 2, deste Edital; e
- c) preencher o formulário e anexar os arquivos conforme tipo de ingresso abaixo:

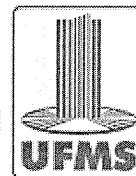
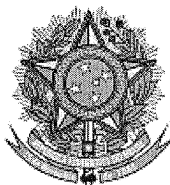
Para o tipo de ingresso por TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

1. Preencher o nome da IES de Origem;
2. Preencher o nome do curso de origem;
3. Cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) de documento de identificação válido e com foto (RG, carteira de motorista ou equivalente);
4. Cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) do comprovante (atestado ou declaração) de vínculo (matrícula ou trancamento) com a instituição de origem:
 - a) o comprovante (atestado ou declaração) de vínculo (matrícula ou trancamento) a que se refere este Edital deve ser um documento oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica, sendo emitido a partir de fevereiro de 2018; e
 - b) não serão aceitos como documentos: cópias de boletos; impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem, cópia de contrato de prestação de serviço da IES de origem.
5. Cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) do Histórico Escolar do curso de graduação da IES de origem onde conste a nota obtida (valor de 0,0 a 10,0) e a carga horária de cada disciplina cursada e o ano de ingresso no curso:
 - a) não serão aceitos como documentos de inscrição: Histórico Escolar do Ensino Médio; impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem com Histórico Escolar;
 - b) o Histórico Escolar da IES de origem a que se refere este Edital deve ser um documento oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica.

Para o tipo de ingresso de ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR

1. Cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) de documento de identificação válido e com foto (RNE, passaporte ou equivalente);
2. Cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) do comprovante da situação de refúgio, razão humanitária ou reunião familiar ou protocolo expedido pela Polícia Federal, nos casos em que o visto de permanência ainda não tenha sido emitido;
3. Cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) da maior pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, realizado entre os anos de 2013 a 2017.
4. Preencher o ano e a nota obtida em cada uma das provas do Enem conforme o Boletim do Enem anexado.





Para o tipo de ingresso de PORTADOR DE DIPLOMA

1. Preencher o nome da IES onde concluiu o curso;
2. Preencher o nome do curso de graduação concluído;
3. Cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) de documento de identificação válido e com foto (RG, carteira de motorista ou equivalente);
4. Cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) do diploma de curso superior de graduação (ou do certificado de conclusão);
 - a) o diploma ou certificado de conclusão de curso superior de graduação a que se refere este Edital deve ser um documento oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica;
5. Cópia digitalizada (tamanho máximo do arquivo PDF: 2MB) do Histórico Escolar do curso de ensino superior concluído, onde conste a nota obtida (valor de 0,0 a 10,0) e a carga horária de cada disciplina cursada:
 - a) não serão aceitos como documentos de inscrição: Histórico Escolar do Ensino Médio; impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem com Histórico Escolar;
 - b) o Histórico Escolar da IES de origem a que se refere este Edital deve ser um documento oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica.

4.8. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) anexar a documentação incompleta ou ilegível;
- b) anexar documentação divergente do exigido no item 4.7, letra "c";
- c) que NÃO APRESENTAR, no mínimo, três disciplinas aprovadas no Histórico Escolar da IES de origem, no caso de TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES; ou
- d) não atender aos requisitos para o tipo de ingresso pretendido.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo consistirá da conferência das informações e dos documentos anexados no momento da inscrição.

5.2. Serão analisadas somente as informações apresentadas até o encerramento do período de inscrições.

5.2.1. Após encerradas as inscrições, **não serão aceitas** atualizações para aumento de carga horária ou nota devido ao fim de períodos letivos.

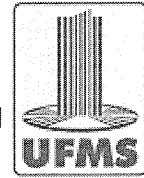
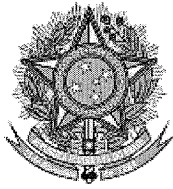
5.3. Serão analisadas, primeiramente, as inscrições deferidas para o tipo de ingresso por TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES para cursos da UFMS.

5.3.1 Dentro de classe TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES para cursos da UFMS, os acadêmicos serão convocados, conforme os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior carga horária cursada em disciplinas com aprovação no curso de origem;
- b) maior média obtida em disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, e;
- c) maior idade.

5.3.2. Não haverá ordem de prioridade entre cursos homônimos e cursos diferentes, porém, da mesma área de conhecimento.





5.4. Caso ainda haja vagas a serem ofertadas, após a priorização e classificação dos candidatos inscritos no tipo de ingresso do Item 5.3, serão analisadas as inscrições deferidas para o tipo de ingresso de ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR, observados os seguintes critérios de classificação, em ordem de prioridade:

- a) maior nota obtida no Enem; e
- b) maior idade.

5.5. Caso ainda haja vagas a serem ofertadas, após a priorização e classificação dos candidatos inscritos no tipo de ingresso do item 5.4, serão analisadas as inscrições deferidas para o tipo de ingresso de PORTADOR DE DIPLOMA, observados os seguintes critérios de classificação, em ordem de prioridade:

- a) maior média obtida em disciplinas cursadas com aprovação no curso concluído; e
- b) maior idade.

6. DO CÁLCULO DA MÉDIA A SER USADA PARA A CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para cálculo da média geral do candidato na IES de origem, **serão somadas** as médias de todas as disciplinas cursadas com aprovação. O resultado da soma será dividido pela quantidade de disciplinas com aprovação e nota. As disciplinas com aprovação, porém, sem nota no Histórico Escolar da IES de origem, **não serão computadas**.

6.2. Caso a instituição de origem use conceitos ou valores distintos aos adotados pela UFMS em seus Históricos Escolares, e não seja possível a associação direta a um valor numérico de 0,0 a 10,0, os conceitos ou valores utilizados serão distribuídos, de forma proporcional, em intervalos de valores numéricos entre 0,0 e 10,0, sendo associado ao maior valor numérico do respectivo intervalo calculado para o conceito obtido, de modo que seja possível o cálculo da média conforme o Item 6.1.

Exemplo: Caso a IES de origem utilize conceitos associados a valores de A a E, a nota A corresponderá ao intervalo entre as notas 10,00 a 8,01, a nota B corresponderá ao intervalo entre as notas 8,00 a 6,01, a nota C corresponderá ao intervalo entre as notas 6,00 a 4,01, a nota D corresponderá ao intervalo entre as notas 4,00 a 2,01 e a nota E corresponderá ao intervalo entre as notas 2,00 a 0,00. Dessa forma, para o cálculo da média conforme o Item 6.1, a nota A será associada a nota 10,00; a nota B será associada a nota 8,00; a nota C será associada a nota 6,00; a nota D será associada a nota 4,00; a nota E será associada a nota 2,00.

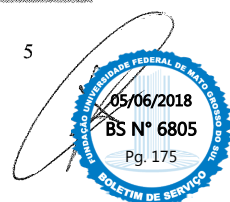
7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

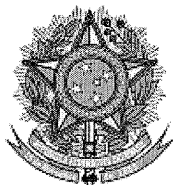
7.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas do curso, serão convocados e deverão realizar sua matrícula na Secretaria Acadêmica da SEDFOR, nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, que serão publicados na página www.ingresso.ufms.br.

7.2. As datas para publicação do resultado e matrícula dos convocados estão previstas no Item 1, deste Edital.

7.3. A UFMS reserva-se o direito de realizar tantas convocações de matrícula quanto julgar necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, inclusive uma única, observando rigorosamente os critérios estabelecidos e a ordem de classificação dos candidatos.

7.4. Os demais documentos e as orientações referentes à Confirmação de Matrícula na UFMS





seguem o disposto listado no Anexo II, deste Edital.

7.5. Não será efetuada a matrícula do candidato que:

- a) deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos no Anexo II, deste Edital; ou
- b) não observar a forma e os prazos previstos neste Edital e nos respectivos Editais de Convocação.

7.6. O candidato convocado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será excluído deste processo seletivo e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na classificação apresentada no resultado final deste processo seletivo.

7.7. Para fins de aproveitamento de disciplinas, além dos documentos especificados acima, o candidato convocado deverá requerer na Secretaria Acadêmica, no ato de sua matrícula, o Aproveitamento de Disciplinas e entregar os seguintes documentos:

- a) cópia da Matriz ou Estrutura Curricular do curso superior de graduação da instituição de origem;
- b) cópia dos Programas/Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento; e
- c) cópia do sistema de avaliação da aprendizagem:
 - I – da IES de origem, no caso de transferência externa, ou;
 - II – da IES onde concluiu o curso superior, no caso de portador de diploma.

8. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA NA UFMS

8.1 Os candidatos convocados deverão atender ao Calendário dos Encontros presenciais, síncronos e assíncronos, elaborado pelas Coordenações de Curso, observados os prazos definidos pelo Calendário Acadêmico e em consonância com o disposto na Resolução nº 349, Coeg, de 1º de setembro de 2014, que Regulamenta os Cursos de Graduação a Distância.

8.2 Os encontros presenciais ocorrerão no polo onde o curso é oferecido, quando agendados, às sextas-feiras, sábados e domingos: nas sextas-feiras, das 18h às 23h; aos sábados das 7h às 18h; e aos domingos, das 7h às 12h.

9. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

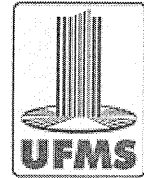
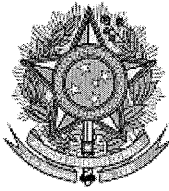
9.1. Os candidatos convocados poderão obter informações e deverão realizar suas matrículas na Secretaria Acadêmica da Secretaria Especial de Formação de Professores e Educação a Distância (SEDFOR), telefone para contato (67) 3345-7218, e-mail: diead.sedfor@ufms.br.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos na página www.ingresso.ufms.br.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Graduação da UFMS.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

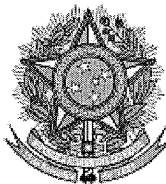




ANEXO I – CURSOS E QUANTITATIVO DE VAGAS

TABELA 1: VAGAS REMANESCENTE POR CURSO E POR POLO UAB (Edital 75/2014 Capes) - referentes ao Edital 92/2017 PROGRAD – Processo Seletivo – VESTIBULAR EaD 2017 – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL			
Código	Unidade/Cidade	Curso	Vagas
2991	Polo de Bonito	Licenciatura em Letras Espanhol	18
3191	Polo de Bonito	Licenciatura em Pedagogia	14
2791	Polo de Bataguassu	Licenciatura em Ciências Biológicas	26
2991	Polo de Bela Vista	Licenciatura em Letras Espanhol	18
3191	Polo de Bela Vista	Licenciatura em Pedagogia	06
2591	Polo de Campo Grande	Bacharelado em Administração Pública	24
3192	Polo de São Gabriel do Oeste	Licenciatura em Ciências Biológicas	13
Total de vagas			119



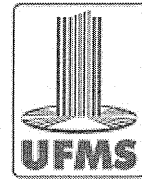
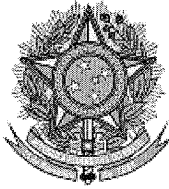


ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

1. Cópia impressa e assinada do Requerimento de Matrícula (estará disponível após Edital de Convocação acessando a página <http://perfil.ufms.br>).
2. Histórico Escolar original, emitido a partir de fevereiro 2018, contendo a nota e a carga horária das disciplinas cursadas pelo candidato na IES de origem;
3. Comprovante (atestado ou declaração) de vínculo (matrícula ou trancamento) com a IES de origem no primeiro semestre do calendário civil de 2018 (matrícula ou trancamento), no caso de transferência de outras instituições;
4. Declaração emitida pela IES de origem de que o candidato está regular perante o Enade. **Caso o candidato não esteja de posse da Declaração emitida pela IES de origem de que está regular perante o Enade, no momento da matrícula, ela deve ser providenciada e entregue na Secretaria Acadêmica, no prazo de 30 dias a contar da data da matrícula;**
5. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais);
6. Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
7. Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
8. Cópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
9. Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
10. Cópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir de dezoito anos);
11. Cópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
12. Uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
13. Atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a trinta dias da data da matrícula).





ESTRANGEIROS PORTADORES DE VISTO DE REFUGIADO, VISTO HUMANITÁRIO OU VISTO DE REUNIÃO FAMILIAR

1. Cópia impressa e assinada do Requerimento de Matrícula (estará disponível após Edital de Convocação acessando a página <http://perfil.ufms.br>).
2. Cópia de documento de identificação válido e com foto (RNE ou Passaporte);
3. Cópia do comprovante da situação de refúgio, razão humanitária ou reunião familiar ou protocolo expedido pela Polícia Federal, nos casos em que o visto de permanência ainda não tenha sido emitido;
4. Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais);
5. Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original);
6. Cópia da maior pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, realizado após o ano de 2010, utilizado para inscrição neste processo seletivo.
7. Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
9. Uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
10. Atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a trinta dias da data da matrícula).

PORTADOR DE DIPLOMA

1. Cópia impressa e assinada do Requerimento de Matrícula (estará disponível após Edital de Convocação acessando a página <http://perfil.ufms.br>).
2. Cópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
3. Diploma de Graduação **original** (ou do certificado de conclusão), devidamente registrado, e do Histórico Escolar **original**, contendo a nota e a carga horária das disciplinas cursadas pelo candidato na IES de origem
4. Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
5. Cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Cópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir de dezoito anos);
7. Cópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos);
8. Uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato;
9. Atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a trinta dias da data da matrícula).



